

## **COMISSÃO DIRETORA**

### **PARECER N° 1.190, DE 2010**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779, de 2007, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779, de 2007, na Casa de origem), que *institui, na República Federativa do Brasil, a data de 30 de junho como sendo o dia do Fiscal Federal Agropecuário*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CE, ambas de redação, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 4 de agosto de 2010.

**Senador Heráclito Fortes, Relator**

**Senador Adelmir Santana**

**Senador César Borges**

**Senadora Serys Slhessarenko**

**ANEXO AO PARECER Nº 1.190, DE 2010.**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 2009 (nº 1.779, de 2007, na Casa de origem).

Institui o Dia Nacional do Fiscal Federal Agropecuário.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Fiscal Federal Agropecuário, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de junho, em todo o País.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.